Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI 744 DE 18 DE JULHO DE 1977

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica aberto o Crédito Suplementar na importancia de Cr$. 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para atendimento das despesas / com o pessoal de Óbras, na seguinte classificação orçamentária: Função 16-Transporte Unidade Orçamentária - Óbras e Serviços Públicos - Programa 88-Transporte Rodoviário - Sub-Programa - Vias Urbanas - Categoria Econômica: 3.1.1.1. Pessoal

Art. 2º) - Os recursos necessários para atender o que trata o artigo 1º da presente Lei são advindos do excesso de arrecadação da rubrica 1.5.3.00 - Dívida Ativa - 1.5.0.00 - Receitas Diversas do Orçamento vigênte.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 19 de julho de 1977.

Manoel Guilherme Barbosa
-Prefeito Municipal-